Public≇do no Mural do FAPSPMG

28 1 06 1 23 Sme Sontos

Iane Maria dos Santos Gerente de Beneficios Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23 PORTARIA N°233/2023

Concessão de Benefícios Previdenciários - Pensão

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27. Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 212/2023.

STROLVE:

- 1 Conceder o Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado e excidor Sr. João Francisco de Oliveira a favor da viúva Sra. MARIA GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA no percentual de 60% (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria a partir de 07/06/2023, de acordo com o Art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, § 2º, da Constituição Federal.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2023.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 2023.

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES

Presidente Executiva